

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

CONTRATOS DE IMPACTO SOCIAL

Finalidades e objetivos

Assim, este novo instrumento tem como objetivo contratualizar impactos sociais específicos e mensuráveis decorrentes da implementação de projetos experimentais com abordagens inovadoras em áreas prioritárias de política pública, com indicadores previamente definidos e pagamento baseado na poupança de despesa pública, através de uma abordagem inovadora de contratualização e pagamento de resultados sociais baseada na nova possibilidade de Financiamento Não Associado a Custos (FNAC).

Programação

Programa	Programa Regional do Centro 2021-2027
Prioridade do Programa	4A - PEDS
Objetivos específicos	ESO4.8 - Inclusão ativa e empregabilidade
Tipologia de ação	ESO4.8-05 - Inovação social
Tipologia de intervenção	ESO4.8-05-02 - Empreendedorismo e inovação social
Tipologia de operação	4066 - Contratos de Impacto Social

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
CENTRO2...	FSE+	1 321 200,00 €	85,00%	OSS	233 153,00 €	1 554 353,00 €
Total		1 321 200,00 €	-		233 153,00 €	1 554 353,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Centro.

Período de candidaturas

2º Quadrimestre 2025 a 3º Quadrimestre 2025

Observações

Modalidade de apresentação

Individual; Parceria.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Portaria 325/2023, de 30 de outubro - Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027, na sua redação atual.

Ações elegíveis

São elegíveis as ações que têm em vista a contratualização de impactos sociais específicos e mensuráveis, resultantes da implementação de projetos experimentais, com abordagens inovadoras em áreas prioritárias da política pública, A intervenção deve constituir uma IIES, ou seja, deve propor um produto, serviço ou metodologia inovadora para responder a um ou vários problemas sociais, distinguindo-se das respostas tradicionais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública; Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

São destinatários elegíveis das ações desenvolvidas no âmbito da presente tipologia de operação grupos vulneráveis ou desfavorecidos residentes nos territórios abrangidos.

Outras observações

O presente prevê a intervenção da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030 (EMPIS), na qualidade de organismo intermédio (OI) relativamente às competências de gestão que lhe foram atribuídas pela autoridade de gestão, no âmbito do acordo escrito celebrado ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.